



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
 DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, às 9h00, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, na sala de reuniões da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, localizada nos 2º andar, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Presentes Elaine Cristina Eder, Rosana Mitico Kitazume Kaneko e Tiago José Kich Temperani, membros titulares e Vanessa Maria de Campos Freire Taschetto, suplente. Pela SP-PREVCOM, participaram da reunião, em momentos distintos e específicos, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente da Fundação, Karina Damião Hirano, Diretora Administrativa, Lylian Fernandes Duarte e Agostinho Tadeu Auricchio, Assessores, Angelita de Almeida Oliveira e Wânia Maria Ruotti, Assistentes Técnicos. Na abertura dos trabalhos, a Conselheira Elaine Cristina Eder deu as boas vindas a todos. Na sequência, foi proposta a inversão dos itens da pauta, para fins de o colegiado escolher o seu Presidente, de acordo com o que estabelece o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A seguir, os convidados retiraram-se da reunião para que os conselheiros elegeassem seu novo Presidente, os quais nomearam, por unanimidade, a sra. Elaine Cristina Eder, representante dos Participantes e Assistidos, pelo prazo coincidente a do seu mandato, até 03 de abril de 2018. Por conseguinte, a Presidente convidou o Diretor Presidente da Fundação, a Diretora Administrativa e os demais colaboradores da Fundação para participarem da reunião passando a palavra ao Diretor Presidente que primeiramente mencionou as retificações efetuadas no Orçamento de 2016, precisamente referente aos aportes a serem realizados pelo Patrocinador e seus reflexos na programação das despesas administrativas da Fundação, ao qual será dada ciência ao Conselho Deliberativo em sua próxima reunião e, seguidamente discorreu sobre o processo de contratação da empresa para prestação de serviços de custódia e de administração dos seus investimentos. A SP-PREVCOM, por meio do Processo 072/2016, deu início ao procedimento seletivo, composto de quatro etapas, cuja primeira fase baseou-se no

97.97.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

relatório técnico, solicitado pela Diretoria Executiva ao Comitê de Investimentos da SP PREVCOM, que estabeleceu parâmetros e critérios com indicadores à seleção, dentre os quais: a) com base no ranking da Associação Nacional das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA foram escolhidos os 10 maiores grupos financeiros, que possuem ativos custodiados no mercado doméstico atual: Itaú-Unibanco, Bradesco, Citibank, Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC, BTG Pactual, SAFRA e BNY Mellon; b) simultaneamente, estabeleceu-se como requisito às instituições que essas apresentassem mais de 5% do total de seus ativos, custodiados no mercado doméstico, em que se enquadraram o Bradesco, Itaú-Unibanco, Banco do Brasil, Santander, Caixa e Citibank; c) adicionalmente, o Comitê sugeriu que fossem considerados os grupos que tivessem experiência em atender outras instituições de mercado e possuíssem pelo menos, 20% de ativos custodiados de outras instituições. Nesse enquadramento, habilitaram-se o Itaú-Unibanco, Bradesco, Santander e Citibank, sendo esse último descartado em consideração às informações recentes do mercado financeiro, publicadas em veículos de grande circulação, que divulgaram a diminuição de atividades do Citibank no país e, conseqüentemente o seu fechamento na captação de novos clientes. Diante de tal situação, o Comitê deu prosseguimento à próxima fase, com os grupos Bradesco, Itaú-Unibanco e Santander, uma vez que apenas esses se enquadraram nos critérios analíticos, bem como nas disposições constantes na política de investimentos da SP-PREVCOM. A Diretoria Executiva em atendimento ao disposto no Relatório Técnico do Comitê de Investimentos, aprovou o envio de ofícios aos habilitados, grupos Bradesco, Itaú-Unibanco e Santander, para os quais foram solicitados o preenchimento do questionário de Due Diligence da ANBIMA no prazo estipulado pela Fundação como adequado para resposta, já que é praxe do mercado financeiro que as instituições tenham o referido questionário permanentemente atualizado e à disposição, além da apresentação da proposta comercial, baseado no Termo de Referência, objeto da contratação, encaminhado pela Fundação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Entretanto, ao término do prazo estabelecido, somente o Itaú-Unibanco atendeu à exigência da SP-PREVCOM. O Bradesco declinou sua participação e o Santander não se dispôs a cumprir o prazo designado e conseqüentemente foram excluídos do processo de seleção por parte da SP-PREVCOM. Embora seja competência da Diretoria Executiva, o ato de gestão para o processo de contratação, essa resolveu cientificar o Conselho Deliberativo quanto ao resultado preliminar, em que restou apenas o grupo Itaú-Unibanco. Embora a Fundação tenha demonstrado diligência no atendimento aos critérios de aperfeiçoamento quanto à segregação indicada pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e pela Política de Investimentos dos planos da entidade, ou seja, inicialmente o propósito seria a contratação de empresas diferentes, com personalidades jurídicas distintas para funções de administração e de custódia, no entanto o mesmo não ocorreu devido ao desinteresse e descumprimento de prazo respectivamente por parte dos grupos Bradesco e Santander e, conseqüentemente restou à Fundação a contratação do Itaú-Unibanco para gestão administrativa e de custódia de seus investimentos. Vale ressaltar, embora seja de um mesmo conglomerado do grupo Itaú-Unibanco, esse obedece a rígidos critérios de segregação de funções exigidos legalmente por parte da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Banco Central do Brasil - BACEN, com a consagrada denominação global de chinese wall, capaz de garantir a isenção e correção do corrente processo de contratação. Entretanto, mesmo de posse dessas informações fornecidas pela Diretoria Executiva, alguns membros do Conselho Deliberativo mostraram-se desfavoráveis a essa forma de contratação. Assim, diante das ponderações quanto à possibilidade de contratação de uma pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo Itaú Unibanco, que já é responsável pela prestação de serviços de gestão dos fundos de investimentos da SP-PREVCOM e sob a alegação de que a mesma não atenderia à segregação das funções de gestão, administração e custódias, a Diretoria Executiva, em reunião extraordinária deliberou pelo encerramento e arquivamento do presente processo. Adicionalmente, a Diretoria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Executiva enfatizou que existe atualmente uma forte retração do mercado de prestação de serviços financeiros, quanto à natureza das contratações pretendidas, especialmente, após a edição de novas normas, bastante restritivas, pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional, bem como, pela Comissão de Valores Mobiliários, principalmente, após a vigência das Instruções CVM nºs 541, 542 e 543, que dizem respeito à regulação dos processos de custódia e de administração de fundos de investimentos no Brasil. Existem informações que algumas instituições financeiras estão deixando de prestar esses serviços no mercado nacional. Em face disso, a SP-PREVCOM resolveu manter a atual estrutura de gestão de seus investimentos e aguardará momento mais oportuno para realizar um novo processo de contratação, que atenda ao disposto pela Resolução CMN 3.792/2009 e pela Política de Investimentos. Após a explanação do Presidente da SP-PREVCOM e esclarecidas as dúvidas e questionamentos, a Presidente do Conselho agradeceu sua participação. A seguir, convidou sr. Agostinho, para apresentação dos Relatórios Gerenciais, Balancetes, Orçamento e Fluxo de Caixa, o qual comentou o número de participantes, por plano e total, o volume das arrecadações e as receitas no mês de janeiro de 2016, demonstrou as despesas com terceiros, despesas gerais e despesas totais. Destacou e justificou individualmente, em notas explicativas, as rubricas contábeis que apresentaram variações superiores a 10% entre os valores orçado e realizado. Embora algumas subcontas apresentassem sua execução orçamentária acima do projetado, as mesmas mantiveram-se dentro da média orçada no seu grupo contábil. Por fim, apresentou quadro resumo da execução orçamentária das despesas administrativas, bem como o comparativo entre receitas e despesas. Nas informações adicionais demonstrou o cálculo do PIS/COFINS recolhidos no mês de janeiro de 2016 e também justificou o pagamento de multa sobre essa contribuição, diante dos questionamentos por parte dos conselheiros. Após os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, os membros do Conselho Fiscal aprovaram os documentos apresentados referentes




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ao mês de janeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 12h10. Eu, Cesar Gnoatto, Secretário, lavrei e subscrevi esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros Titulares presentes.


Elaine Cristina Eder
Presidente do Conselho


Rosana Mítico Kitazume Kaneko
Conselheira


Tiago José Kich Temperani
Conselheiro


Cesar Gnoatto
Secretário